

=DECRETO Nº 4.437 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018=

DISPÕE SOBRE ABERTURA DO COMÉRCIO LOCAL FORA DO HORÁRIO REGULAMENTAR PARA REALCE DAS FESTAS DE NATAL.

JOSÉ ROBERTO RONQUI, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que dezembro é o mês do Natal, data que toda a comunidade comemora unida o dia do nascimento de JESUS CRISTO, bem como diante das festividades de final de ano.

CONSIDERANDO a solicitação do Sindicato do Comércio Varejista de Palmital de autorização para abertura do comércio em horário diferenciado, mediante ofício protocolado nesta Prefeitura sob nº 1.835, fls. 253.

DECRETA:-

Art. 1º Fica permitido o funcionamento do comércio local, fora do horário regulamentar conforme segue:-

Dias 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21/12das 9hs às 22hs

Dias 15, 22 e 24das 9hs às 17hs

Art. 2º Os proprietários não estarão sujeitos ao pagamento de qualquer imposto ou taxas municipais extras, devendo, entretanto, ser observado o que dispõe as normas trabalhistas vigentes, tendo em vista as horas de trabalho dos empregados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 18 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBERTO RONQUI -PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 18 de dezembro de 2018.

FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA -SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-

DECRETO Nº 4.438, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a homologação do Concurso Público nº 01/2018 para preenchimento de empregos públicos de Auxiliar Bucal PSF/ESF, Médico-PSF/ESF e Odontólogo PSF/ESF, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

JOSÉ ROBERTO RONQUI, Prefeito Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que foram observados os trâmites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente e, após a análise e aprovação do processo pela Comissão Especial do Concurso Público Nº 01/18,

CONSIDERANDO que o processo foi analisado e aprovado pela Comissão Especial de Concurso Público Nº 01/18.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam homologados os resultados do Concurso Público realizado sob n° 01/2018, oficialmente publicados.

Art. 2º - O Concurso Público, ora homologado, darse-á para preenchimento de empregos públicos de Auxiliar Bucal PSF/ESF, Médico-PSF/ESF e Odontólogo PSF/ESF, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), do Município de Palmital, Estado de São Paulo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, em 19 de dezembro de 2018.

JOSÉ ROBERTO RONQUI PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 19 de dezembro de 2018.

FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA -SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-